



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

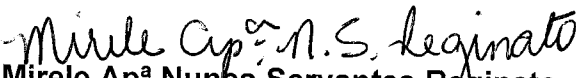
Fls. Nº	030
Visto	

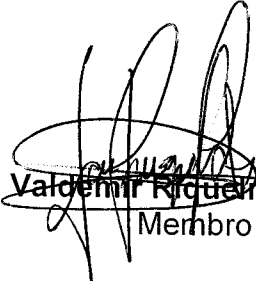
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

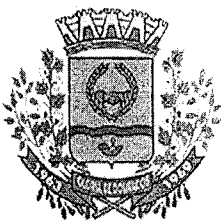
Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI-ME – CNPJ Nº 36.646.042/0001-41**.

Glória de Dourados, MS, 20 de Janeiro de 2021.

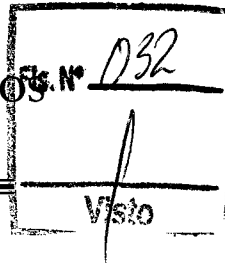

Nelson Henrique
Presidente da Comissão de
Licitação


Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária


Valdemir Riquelme Roda
Membro



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI - ME
CNPJ Nº 36.646.042.0001-41

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação na recuperação de ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Fls. Nº

033

Vista

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD - N.0793/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI - ME CNPJ Nº 36.646.042.0001-41

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação na recuperação de ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Públicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
DISPENSA Nº 048/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Glória Clínica Médica Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 100/2020, Dispensa nº 048/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 078/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G.K. de França - Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Drª Maria Hélia P.Oliveira - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
CARTA CONVITE Nº 018/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: B. M. R. Medicamentos Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 071/2020, Carta Convite nº 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 064/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 064/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França - Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Cristiane Bagnara - Representante da Empresa